



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 821/2009, 6 de fevereiro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 03030 R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03030 - Royalties – Ex. Ant..... R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de fevereiro de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: 10, 2, 2009
Página: D-11